

**4. CALCULO DOS MINUTOS ANUAIS POTENCIAIS DE UTILIZAÇÃO DUMA MÁQUINA:**

MAMI

Considera-se uma utilização potencial da maquinaria de 70%

$$\begin{aligned} \text{MAMI} &= \left\{ \text{NSA} \times \text{NHD} \times \text{NDS} - \left[ \text{NDP} \times \text{NHD} \right] \right\} \times 70\% \times 60 \\ \text{MAMI} &= \left\{ 52 \times 7 \times 5 - \left[ 14 \times 7 \right] \right\} \times 70\% \times 100 = 120540 \end{aligned}$$

**DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES**

Para efeitos das taxas de urbanismo foi tomada como referência central a área bruta de construção / superfície total de pavimentos sendo para efeito considerado como:

**Área bruta de construção (abc) / Superfície Total de Pavimento (stp)** – valor expresso em m2, resultante do somatório das superfícies brutas de todos os pisos, acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevadores, alpendres e varandas balconadas, excluindo espaços livres de uso público coberto pela edificação, zonas de sótão sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos, estacionamento e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios, subdividindo-se, para efeitos da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 32.º do presente regulamento, em:

STP – que corresponde à área total de pavimento ou área bruta de construção, aprovada para o prédio;

STP' – que corresponde à área do pavimento legalmente existente e a manter no prédio;

Infra – estruturas gerais – as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução

Infra – estruturas locais – as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta

Capacidade construtiva: corresponde ao somatório das abc / stp permitidas nos instrumentos de planeamento, tendo sido calculada em 30% da área urbana e urbanizável definida no PDM.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 1953/2009**

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, por despacho de 5 de Novembro de 2008, foi autorizada a transferência de Carmo Cristina Teixeira Miranda, Assistente Administrativa Especialista do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viseu para idêntico lugar na Câmara Municipal de Viana do Castelo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

301223159

**Aviso n.º 1954/2009**

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a transferência de Manuel Isaias de Carvalho Alves, Técnico Superior Assessor Principal, do mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, para idêntico lugar na Câmara Municipal de Viana do Castelo, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

301223564

**Declaração de rectificação n.º 154/2009**

No *Diário da República* 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2008, foi publicado com inexactidão aviso da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de referência 301057117. Assim, rectifica-se que onde se lê «montante de €633,88 (seiscentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos)» deve ler-se «montante de €663,88 (seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos)».

2 de Janeiro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301223118

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES****Aviso n.º 1955/2009**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Poiares, de 06 de Novembro de 2008, e no seguimento do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em serviço social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 13 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 10 de Novembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Zita Filomena dos Anjos Martins, escalão 1, índice 321, que auferirá a remuneração ilíquida de 1070.89 €. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

301189707

**Aviso n.º 1956/2009**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, de 07 de Novembro de 2008, e no seguimento do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, bacharelato em engenharia agrária, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 10 de Novembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Célia Sofia Loreto Castanheira Góis, escalão 1, índice 295, que auferirá a remuneração ilíquida de 984.15€ (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

301189764

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO****Aviso n.º 1957/2009**

José Carlos Barros, Vice — Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 2 de Dezembro de 2008 e nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, durante o qual poderá ser consultado nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.